

6º TERMO ADITIVO

**Ref. Processo Licitatório Nº 008/2024-FMEM
Pregão Eletrônico nº 005/2024-FMEM
Contrato de Fornecimento Nº 016/2024-FMEM**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.781.913/0001-53, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 65***41-SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 02*.***.***-90, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **SUPORT ADMISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.286/0001-07, localizada na Rua Dr Souza Filho, nº 652, Letra B, Centro, Cidade de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, CEP: 56.380-000, neste ato representada por **EDVAN GOES BIUM**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade sob o nº 3****80-SSP/PE e CPF nº 770.***.***-72, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 008/2024-FMEM – Pregão Eletrônico nº 005/2024-FMEM, celebrado em 16 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículo, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, destinado ao transporte de alunos, do município de Moreilândia-PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula Segunda, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratante, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 17 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de julho de 2026.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

EDVAN GOES BIUM
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CPF: _____

CPF: _____